



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Capital Estadual do Mel ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de Licitação Pública, na modalidade Convite, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de materiais para reforma e construção de passarelas na beira mar - itens 01 a 06 –, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	670 un.	Guia de Eucalipto 15cm x 2,50cm x 5,40m - aplainado em um lado
02	230 un.	Sarrafo de Eucalipto 7cm x 2,50cm x 5,40m - aplainado em um lado
03	260 un.	Mourões de Eucalipto com 2,50m de comprimento – roliço
04	36 kg	Prego 19 x 39
05	53 kg	Prego 17 x 27
06	200 un.	Tachões 15 x 12 – para mourões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Meio Ambiente
1001 18 541 0135 1013 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 11 de novembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Capital Estadual do Mel"

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **040/2015**

Modalidade: **Carta Convite nº 012/2015**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de materiais para passarelas / Secretaria de Meio Ambiente.**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, convida V. S^a. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do Objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de materiais para reforma e construção de passarelas na beira mar - itens 01 a 06 –, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	670 un.	Guia de Eucalipto 15cm x 2,50cm x 5,40m - aplainado em um lado
02	230 un.	Sarrafo de Eucalipto 7cm x 2,50cm x 5,40m - aplainado em um lado
03	260 un.	Mourões de Eucalipto com 2,50m de comprimento – roliço
04	36 kg	Prego 19 x 39
05	53 kg	Prego 17 x 27
06	200 un.	Tachões 15 x 12 – para mourões

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Avenida Itália – 3.074 – Loja 04

Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 3682.1123 / Ramal 205

Data: **25/11/2015**

Horário: 14 horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Capital Estadual do Mel"

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 012/2015
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 012/2015
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, em original ou mediante fotocópias autenticadas, a seguinte documentação:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Capital Estadual do Mel ”

unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade e evolução da reforma e construção das passarelas, após a homologação do presente Processo, podendo ser entregue em lotes de quantidades menores, para absorver a demanda.

O local de entrega será na Garagem da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, na Sede do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Meio Ambiente
1001 18 541 0135 1013 449051

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Capital Estadual do Mel ”

especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 12 de novembro de 2015.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração